

TERMO DE CONTRATO Nº
701/2021 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A
EMPRESA ELITE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA, PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
FERRAGEM PARA MANUTENÇÃO
DO PRÉDIO DA SMZC E
BANHEIROS PÚBLICOS, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
082/2021

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede administrativa, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.250.898/0001-03, estabelecida no Município de Porto Alegre/RS, Rua Joaquim Silveira, nº 466, Bairro Parque São Sebastião, neste ato representada pelo Sr. Clotildes Pilonetto Vidaletti, portador do RG nº 5001614881, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de **Pregão Eletrônico nº 082/2021**, Protocolo Digital 37.100/2021, celebram o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGEM** para Manutenção do Prédio da SMZC e Banheiros Públicos conforme o Termo de Referência anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O Preço para o presente ajuste é de R\$ 5.932,79 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), constante da Proposta vencedora da licitação, aceito pela Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
94654	CAIXA DE DESCARGA - MARCA: ALUMASA	Unidade	10,0000	39,8400	398,40
94739	CAP 25 - MARCA: PLASTILIT	Unidade	50,0000	2,0300	101,50
98911	CAVADEIRA MANUAL ARTICULADA C/CABO - MARCA: PARABONI	Peça	4,0000	91,5000	366,00
264112	ENGATE - MARCA: HERC	Unidade	5,0000	15,8000	79,00



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

99077	ESPUDE P/VASO SANITARIO - MARCA: ASTRA	Peça	10,0000	6,7000	67,00
94545	FITA VEDA ROSCA 10 M - MARCA: PULVITEC	Unidade	20,0000	6,2200	124,40
269788	JOELHO SOLDAVEL 20MM PVC - 20MM - MARCA: PLASTILIT	Peça	100,0000	1,3100	131,00
281563	Lâmina - MARCA: NICHOLSON	Unidade	20,0000	8,4800	169,60
264107	LUVA DE RASPA - MARCA: vonder	Par	50,0000	13,3400	667,00
94550	LUVA SOLDAVEL 15 25MM - MARCA: PLASTILIT	Unidade	100,0000	1,3700	137,00
88646	nível de madeira - MARCA: THOMPSON	Unidade	4,0000	16,8800	67,52
278754	PÁ DE CORTE 7 CRAVO COM CABO RAMADA - MARCA: PARABONI	Unidade	4,0000	105,8300	423,32
101011	PIA COM PEDESTAL - MARCA: ICASA	Unidade	1,0000	109,5800	109,58
96070	PICARETA PONTA PA/ALVIAO C/CABO DE MADEIRATENACE - MARCA: PARABONI	Unidade	4,0000	81,8200	327,28
288497	PRUMO - MARCA: PARABONI	Unidade	5,0000	27,4600	137,30
268544	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM - 25 MM - MARCA: PLASTILIT	Unidade	20,0000	16,0900	321,80
268274	TORNEIRA - MARCA: HERC	Peça	10,0000	14,3200	143,20
279128	TORNEIRA DE JARDIM - MARCA: HERC	Unidade	20,0000	4,6000	92,00
258698	TRENA 5,0MX19,0MM C/ TRAVA E PRESILHA - MARCA: MISTER	Unidade	5,0000	19,8000	99,00
94564	TUBO PVC SOLD 25 MM - MARCA: PLASTILIT	Unidade	50,0000	29,2100	1.460,50
61948	VASO SANITARIO - MARCA: ICASA	Unidade	3,0000	170,1300	510,39

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A entrega e aceitação do objeto se dará nos termos do item 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta bancária indicada pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, no prazo de 60(sessenta) dias a contar, na respectiva fase de pagamento, da liquidação da despesa.

Paragrafo Único: A liquidação da despesa dar-se-á uma vez ocorrido o recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS
09.02 COMPLEXO TECNICO DE SERVIÇOS URBANOS
09.02.15 URBANISMO
09.02.15.452 SERVICOS URBANOS
09.02.15.452.0333 PRAÇAS DA CIDADANIA
09.02.15.452.0333.2365 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - CÓD. REDUZIDO (362)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

001 - RECURSO LIVRE

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, permanecendo a vigência enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da garantia, sendo esta de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o(s) objeto(s) conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas.
- b) Entregar todo(s) o(s) objeto(s), atendendo as especificações técnicas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento do(s) objeto(s).
- d) Entregar, no(s) local (s) determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, o objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao(s) objeto(s) do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- g) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento.
- h) Substituir objeto(s) reprovado(s) na aceitação, dentro do prazo de 15 dias após a notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir o(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATANTE.
- b) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- c) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, respeitando o disposto neste Termo de Referência e providenciar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- d) Recusar com a devida justificativa, qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. que será concedida caso o Contratado venha ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/96.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Onde este contrato for omissos prevalecerão os termos da lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem assim em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Departamento de Licitações e Contratos, 17 de novembro de 2021

CLOTILDES PILONETTO
VIDALETTI:22210890063

Assinado de forma digital por CLOTILDES PILONETTO
VIDALETTI:22210890063
Dados: 2021.11.19 08:20:02 -03'00'

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada


Marlon Nunes Soares
Secretário de Município de Zeladoria da Cidade


Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

C.C.:SMZC/SMF/DLC/CSCI/CONTRATADA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude de estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável nomeia como Fiscal do Contrato o (a) Senhor (a).

_____ e _____
_____ o (a) senhor
(a) _____.

ciente:

Fiscal

Viviani da Silva Coutinho
Matrícula 9252-5

Fiscal

Marlon Nunes Soares
Secretário de Município de Zeladoria da Cidade

Rio Grande, 17 de novembro de 2021

CONFIDENTIAL

1. The purpose of this document is to provide information regarding the status of the project. The information is classified as CONFIDENTIAL and should be handled accordingly.

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo fundamentar o processo licitatório para aquisição de materiais diversos para manutenção do prédio da SMZC e banheiros públicos, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

O material licitado deve possuir qualidade e resistência adequada para utilização, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do material, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas de fornecimento dos materiais, além de tributos, encargos, taxas, seguros e importados, inclusive fretes, carregos e descarregos, bem como as demais despesas que incidam diretamente sobre os materiais, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal do Rio Grande - RS.

Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na Proposta de Preços.

Nº	Item	Quant	Descrição	Valor máximo unitário aceitável	Valor Máximo Total
1	94654	10	CAIXA DE DESCARGA	R\$ 40,94	R\$ 409,40
2	94739	50	CAP 25 /25 MM SOLDÁVEL	R\$ 2,03	R\$ 101,50
3	98911	4	CAVADEIRA MANUAL ARTICULADA C/CABO /GRANDE	R\$ 91,50	R\$ 366,00
4	264112	5	ENGATE /FLEXÍVEL 60 CM	R\$ 17,04	R\$ 85,20
5	99077	10	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	R\$ 6,70	R\$ 67,00
6	94545	20	FITA VEDA ROSCA 10 M	R\$ 6,22	R\$ 124,40
7	269788	100	JOELHO SOLDÁVEL 20MM PVC - 20MM - 25 MM	R\$ 1,31	R\$ 131,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

8	281563	20	LÂMINA /DE SERRA MANUAL	RS 8,49	RS 169,80
9	264107	50	LUVA DE RASPA / O PAR	RS 13,34	RS 667,00
10	94550	100	LUVA SOLDÁVEL 15 25MM	RS 1,37	RS 137,00
11	88646	4	NÍVEL DE MADEIRA / 14	RS 16,88	RS 67,52
12	278754	4	PÁ DE CORTE 7 CRAVO COM CABO RAMADA /CABO 70CM	RS 105,83	RS 423,32
13	101011	1	PIA COM PEDESTAL	RS 109,58	RS 109,58
14	96070	4	PICARETA PONTA PA/ALVIAO C/CABO DE MADEIRATENACE /PICARETA COM CABO ALVIAONR 4- 90CM	RS 81,82	RS 327,28
15	288497	5	PRUMO	RS 27,46	RS 137,30
16	268544	20	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	RS 16,09	RS 321,80
17	268274	10	TORNEIRA /BANCADA DE PLÁSTICO	RS 14,33	RS 143,30
18	279128	20	TORNEIRA DE JARDIM	RS 4,60	RS 92,00
19	258698	5	TRENA 5,0MX19,0MM C/ TRAVA E PRESILHA	RS 19,80	RS 99,00
20	94564	50	TUBO PVC SOLD 25 MM	RS 29,21	RS 1.460,50
21	61948	3	VASO SANITÁRIO	RS 170,13	RS 510,39
				TOTAL	RS 5.950,29

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas.

O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Administração Pública Municipal.

2. LOCAL DE ENTREGA:

Sede da Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade (Almoxarifado) – Localizada na Rua Altamir de Lacerda do Nascimento, 930 – Bairro Hidráulica – Rio Grande - RS.

3. PRAZO DE ENTREGA:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

O material será solicitado durante a validade do Registro de Preços, e as entregas deverão ocorrer 10 (dez) dias, após o solicitado pela SMZC, conforme nota de empenho.

4. DOTAÇÃO

Dotação :

09 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS
09.02 COMPLEXO TECNICO DE SERVIÇOS URBANOS
09.02.15 URBANISMO
09.02.15.452 SERVICOS URBANOS
09.02.15.452.0333 PRAÇAS DA CIDADANIA
09.02.15.452.0333.2365 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - CÓD. REDUZIDO (362)
001 - RECURSO LIVRE.

Rio Grande, 14 de outubro de 2021.

Marlon Nunes Soares

Secretário de Município de Zeladoria da Cidade

